



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 16 de maio de 2022
(OR. en)**

**9102/22
ADD 1**

**ENV 434
MI 391
DELECT 82**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	12 de maio de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	C(2022) 3040 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO da Diretiva Delegada da Comissão que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de chumbo em cabos e fios supercondutores de óxido de bismuto, estrôncio, cálcio e cobre e nas respetivas ligações elétricas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2022) 3040 final – ANEXO.

Anexo: C(2022) 3040 final – ANEXO



Bruxelas, 12.5.2022
C(2022) 3040 final

ANNEX

ANEXO

da

Diretiva Delegada da Comissão

que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de chumbo em cabos e fios supercondutores de óxido de bismuto, estrôncio, cálcio e cobre e nas respetivas ligações elétricas

ANEXO

No anexo IV da Diretiva 2011/65/UE, é aditada a seguinte entrada:

«48.	Chumbo em cabos e fios supercondutores de óxido de bismuto, estrôncio, cálcio e cobre (BSCCO) e nas ligações elétricas a esses cabos e fios Caduca em 30 de junho de 2027.»
------	--